

LEI Nº 2.655/2.010 – DE 25 DE JUNHO DE 2.010

Denomina a Casa da Cultura de Chopinzinho – PR.

AUTORIA: Vereador Leonides Moser

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de “Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer” a Casa da Cultura de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - Esta denominação é uma homenagem a este cidadão chopinzinhense que aqui estabeleceu suas raízes por volta de 1940, quando ainda Colônia Chopim e exerceu a carreira de professor desde 1961, no ensino primário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.606, de 25 de março de 2010 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE JUNHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de junho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete